

LEI MUNICIPAL Nº. 1.524/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

04.02 - Sec. Educação – Ensino Fundamental e Infantil - Fundeb

2257 – Manutenção da Educação Infantil

319013 – Obrigações Patronais..... 12.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

04.02 - Ensino Fundamental e Infantil - Fundeb

2257 – Manutenção da Educação Infantil

313013/128 – Obrigações Patronais..... 12.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento